



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP. 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: **RenovAÇÃO**

Projeto de Lei nº 1148 de 29 de Maio de 1.996.

"Fixa o Número de Vereadores para a Câmara Municipal do Município de Ninheira".

A Câmara Municipal de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais, decreta:

Art.1º - Fica estabelecido, nos termos do art.29, IV,"a" da Constituição Federal, que é de 09(nove) o número de vereadores para a Câmara Municipal de Ninheira.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso-MG, 30 de maio de 1.996.


MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO